



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 998/2013 – DE 27 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), a saber:

Unidade: **05.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nat Despesa	Fonte	Programa de Trabalho	Descritivo	Valor – R\$	Ficha
4.4.90.52.99	3.107.0007	12.365.0018.1.030	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	71.000,00	214

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 4.320/64, na Fonte 3.107.0007 – PRÓ INFÂNCIA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 27 de março de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal